

## RESOLUÇÃO Nº 01/2023 - SEES - PRES - DE - CER - ST

O Governo do Paraná, Secretaria de Estado do Esporte/Paraná Esporte, Diretoria de Esporte, Coordenação de Esporte Rendimento, no uso de suas atribuições legais:

### DIVULGA:

#### SEÇÃO III - DA DESISTÊNCIA DE SEDE

**Art. 24.** O Município sede do **35º JOGOS DA JUVENTUDE DO PARANÁ – FASE REGIONAL, MACRORREGIONAL E FINAL - 2023**, poderá desistir de sediar o evento até o dia **04 de março de 2023**, devendo apresentar as justificativas por escrito a **SECRETARIA DO ESPORTE/PARANÁ ESPORTE - PRES** que elaborará comunicado oficial para a comunidade esportiva.

**Parágrafo Único** - A desistência da sede fora do prazo previsto no “caput” deste Artigo, ocasionará a perda do direito de solicitar a sede de qualquer fase dos referidos jogos pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data da desistência.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Curitiba, 16 de fevereiro de 2023.

CRISTIANO BARROS HOMEM D'EL REI  
Diretor de Esporte  
SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE  
PARANÁ ESPORTE

EMERSON LUIS VENTURINI DE OLIVEIRA  
Coordenador de Esporte de Rendimento  
SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE  
PARANÁ ESPORTE